



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

VISTO

11 FEV. 2019

Alison Andrei P. de Camargo “Lilo”
Presidente

Ofício nº 996/18 CM

Votorantim, 11 de Janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 904/18, datado em 18 de dezembro de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 355/18, de autoria do nobre vereador Luiz Carlos dos Santos, apresentado durante a 44ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 18 de dezembro de 2018, conforme as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, informamos:

a) Especialidades médicas atendidas por profissionais pertencentes ao corpo clínico da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Angiologia,
- II. Cardiologia,
- III. Cirurgia Geral,
- IV. Cirurgia Plástica;
- V. Dermatologia,
- VI. Endocrinologia Adulto,
- VII. Endocrinologia infantil,
- VIII. Gastroenterologia,
- IX. Geriatria,
- X. Ginecologia e Obstetrícia,
- XI. Hebiatria,



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- XII. Oftalmologia,
- XIII. Ortopedia,
- XIV. Pediatria;
- XV. Pneumologia infantil,
- XVI. Psiquiatria,
- XVII. Urologia.

Especialidades médicas atendidas por profissionais
contratados pela Secretaria Municipal de Saúde:
Cirurgia geral,

- I. Cirurgia Geral;
- II. Gastroenterologia,
- III. Oncologia Clínica;
- IV. Ortopeia,
- V. Otorrinolaringologia,

Especialidades médicas atendidas através de convênio
acadêmico firmado com a Faculdade de Ciências da Saúde da Pontifícia Universidade Católica
de São Paulo:

- I. Dermatologia,
- II. Gastroenterologia infantil,
- III. Geriatria,
- IV. Neurologia infantil,
- V. Reumatologia

b) Já existe solicitação para criação do cargo de Médico Infectologista para atuar junto ao Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas, aguardando autorização. Outras especialidades estão sendo supridas através da Secretaria Estadual de Saúde, através do Departamento Regional de Saúde XVI.

c) No ano de 2018 concretizamos a criação de uma Central Integrada de Regulação de Vagas, que possibilitou a organização das vagas disponibilizadas tanto no sistema municipal quanto estadual. Conseguimos otimizar de modo



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

significativo o aproveitamento das vagas existentes, assim como passamos a utilizar o “bolsão de vagas” disponibilizado pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), com importante diminuição do número de abstenções. Estamos realizando uma triagem das guias de encaminhamentos existentes em nossa Central, de modo a priorizar os casos com indicação prioritária baseada em critérios exclusivamente médicos, como preconizado pelo Sistema Único de Saúde.

d) Quando marcamos consulta fora de nosso município, o deslocamento deve ser solicitado no setor de transporte, onde será efetuado cadastro do paciente e das necessidades do caso. Com relação à alimentação, ao Município seguimos a portaria nº 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde) que regulamenta o tratamento fora do Município (TFD).

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP